



Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT PARA O EXERCÍCIO 2023, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2022 E PORTARIA GM/MS 96, DE 07/02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para realização de transferência e reprogramação dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 2.701.635,02 (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.10090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26013110000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Investimento - Emenda Individual R\$ 21.840,93

10.301.0009.20147 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal R\$ 1.096.813,21

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



26000000600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Atenção Básica R\$ 567.446,06

10.301.0021.20152 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26020000800000 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - Covid 19 R\$ 345.894,14

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26030000800000 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - R\$ 20.850,00

Covid 19 - Investimento

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 345.737,83

10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 45.000,00

10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas



26010000603000 Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada R\$ 3.550,33

10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000602000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica R\$ 62.134,91

10.303.0021.20153 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26003110000000 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (§ 9. art. 166 CF) R\$ 3.330,00

10.304.0012.20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000605000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde R\$ 11.011,60

10.305.0012.20098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000605000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde R\$ 18.493,04

10.305.0012.20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 -

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Definido
7



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 303 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 222 DE 03 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 272/2023- PJ-CAMP de 13 de julho de 2023. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330/2023/GPM de 15 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 222 de 03 de junho de 2023 .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de junho de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato 01/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.598.018/0001-50.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023.

Valor: Fica concedida a repactuação contratual, com base na planilha de custos da Contratada, o percentual de 5,43% (cinco inteiros e quarenta três por cento) com efeitos retroativos a partir do mês de janeiro de 2023.

3.1 O valor total da repactuação será de R\$ 131.891,40 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), referente ao acréscimo de R\$ 233,85 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), ao pagamento da 47 funcionárias por mês, durante o período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Manutenção com Merenda Escolar

Programática: 09.002.12.306.0007.20062.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 095/2022

Secretaria: Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.452, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT PARA O EXERCÍCIO 2023, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/

2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2022 E PORTARIA GM/MS 96, DE 07/02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para realização de transferência e reprogramação dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 2.701.635,02 (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.10090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26013110000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Investimento - Emenda Individual R\$ 21.840,93

10.301.0009.20147 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal R\$ 1.096.813,21

26000000600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Atenção Básica R\$ 567.446,06

10.301.0021.20152 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26020000800000 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - Covid 19 R\$ 345.894,14

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26030000800000 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - R\$ 20.850,00

Covid 19 - Investimento

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 345.737,83

10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 45.000,00

10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000604000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26010000603000 Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada R\$ 3.550,33

10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000602000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica R\$ 62.134,91

10.303.0021.20153 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26003110000000 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (§ 9. art. 166 CF) R\$ 3.330,00

10.304.0012.20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000605000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde R\$ 11.011,60

10.305.0012.20098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000605000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde R\$ 18.493,04

10.305.0012.20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 01 Contrato nº 62/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X SELVA SEGU-RANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.596.738/0001-40

Objeto: Adita-se a quantidade da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do item e quantidade relacionado na tabela abaixo, com seus respectivos valores.

Valor: O valor do aditivo será de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente a 2,07% (dois inteiros e sete por cento) do valor inicial do contrato.

Dotações Orçamentárias

09.002.12.365.0007.20067.3390390000.15001001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.12.361.0007.20065.3390390000.15001001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.12.361.0007.20065.3390390000.15001001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.12.365.0007.20066.3390390000.15001001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 14/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 502, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 13 de junho os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I - Pregoeiros:

a) Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15, Matrícula Funcional nº 1831;

b) Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15, Matrícula Funcional nº 2392;

c) Alexandre João Schiavo, CPF nº. 009.635.380-55, Matrícula Funcional nº 3569;

II – Equipe de Apoio:

a) Flavia Medina, CPF nº 608.620.681-34, Matrícula Funcional nº 2552;

b) Gezer Andrade de Assunção, CPF nº. 012.888.981-00, Matrícula Funcional nº 6004;

c) Castro Gonçalves Batista, CPF: 903.907.411-91, Matrícula Funcional nº 2545;

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1025 de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração